PROJETO DE LEI Nº /2025

"Dá denominação de Ponte Marley Vasques Peçanha para a Ponte localizada na região da comunidade de São João do Glória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Ponte Marley Vasques Peçanha para a Ponte situada na região da comunidade de São João do Glória, localizada às coordenadas 21°04'01.5"S 42°17'37.7"W.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 09 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.09 16:29:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé/MG, 09 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar de Ponte Marley Vasques Peçanha para a Ponte situada na região da comunidade de São João do Glória, localizada às coordenadas 21°04'01.5"S 42°17'37.7"W.

Através da presente proposição legislativa, o Poder Executivo visa homenagear a memória de um homem incrível, Marley Vasques Peçanha, filho de Mauro e Marlene, irmão de Leandro e Leimar. Nascido em 22 de setembro de 1975 em Muriaé, Marley cresceu em uma família amorosa e sempre considerou a comunidade São João do Glória como seu lar.

Marley foi um homem de muitas qualidades. Como pai, era exemplar e dedicado, sempre presente na vida de suas filhas, Nicoly e Melissa. Como marido, era amoroso e carinhoso, construindo um lar sólido com sua esposa Milene. Era conhecido por gestos de amor e carinho, como surpreender suas filhas ainda crianças com buquês de flores.

Além de sua família e amigos, Marley também deixou sua marca na sociedade. Como empresário, ele se destacou em Muriaé, e sua paixão pelo trabalho e dedicação o tornaram uma figura respeitada. Ele também era um homem de ação, sempre buscando novas aventuras e desafios, seja no motocross, no futebol ou nas cavalgadas com a comitiva Sem Fronteiras.

Marley também teve um sonho de contribuir para a sociedade, especialmente por sua cidade natal e pela comunidade São João do Glória. Ele se candidatou como vereador, movido pelo desejo de ter voz e ajudar as pessoas, e embora não tenha sido eleito, ficou como suplente, e sua expressiva votação mostrou o quanto ele era querido e respeitado.

Infelizmente, Marley nos deixou cedo demais, aos 44 anos, faleceu em um acidente no dia 22 de fevereiro de 2020. Mas seu legado permanece, pois ele nos ensinou a viver intensamente e a valorizar e a construir pontes entre as pessoas. Assim, sua

memória continua viva naqueles que o conheceram e amaram.

Queremos homenagear Marley Vasques Peçanha por tudo que ele foi e por tudo que ele representou para nós. Ele foi um homem que viveu com leveza, humor e carinho, e que fez diferença na vida de quem o conheceu. Sua história é um exemplo de como podemos viver de forma intensa e significativa, sempre próximos à família, aos amigos e à comunidade.

Ante o exposto e feito os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.09 16:29:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
SECRETARIA DE FAZENDA

INFORMAÇÕES DO PROCESSO - 040578 / 2025

0202540578

272543 - GABINETE DO PREFEITO
CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00 TELEFONE: 36963319
ENDEREÇO.....: AV MAESTRO SANSAO, 236
CENTRO, 36880002 MURIAÉ - MG
EMAIL: gabinete@muriae.mg.gov.br
PROCESSO Nº.....: 040578 / 2025
Nº ALTERNATIVO...:
DATA ABERTURA....: 09/09/2025
PREVISÃO TÉRMINO.: 09/10/2025
PROCEDÊNCIA.....: INTERNA
ENCERRAMENTO.....: NÃO ENCERRADO

SITUAÇÃO ATUAL: **EM ANDAMENTO**

SETOR CADASTRO.....: 003 - CADASTRO ECONÔMICO
USUÁRIO CADASTRO...: PAULO EDNILSON SILVA
DATA CADASTRO.....: 09/09/2025 15:03:20
SETOR INICIAL.....: 008 - PROCURADORIA GERAL DO
INTERESSE.....: Particular
SETOR ATUAL.....: 003 - CADASTRO ECONÔMICO

Informações Referentes a Solicitação do Processo

TIPO DE SOLICITAÇÃO
PROJETO DE LEI

PL - DENOMINAÇÃO DE PONTE MARLEY VASQUES PEÇANHA - COMUNIDADE SÃO JOÃO DO GLÓRIA

Observações Sobre a Solicitação

Documentos Associados

Setores de Tramitação do Processo

SETOR: **8 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Enviado em: 09/09/2025 15:04:43
PAULO EDNILSON SILVA
Recebido em: 0

Situações do Processo

09/09/2025 - EM ANDAMENTO	67 - PAULO EDNILSON SILVA

GABINETE DO PREFEITO
Requerente do Processo

PAULO EDNILSON SILVA
Usuário de Cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL
02
FOLHA
MURIAÉ - MG

PROJETO DE LEI Nº /2025

"Dá denominação de Ponte Marley Vasques Peçanha para a Ponte localizada na região da comunidade de São João do Glória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Ponte Marley Vasques Peçanha para a Ponte situada na região da comunidade de São João do Glória, localizada às coordenadas 21°04'01.5"S 42°17'37.7"W.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 09 de setembro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

PREFEITURA MUNICIPAL
FOLHA 03
MURIAÉ - MG

Muriaé/MG, 09 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar de Ponte Marley Vasques Peçanha para a Ponte situada na região da comunidade de São João do Glória, localizada às coordenadas 21°04'01.5"S 42°17'37.7"W.

Através da presente proposição legislativa, o Poder Executivo visa homenagear a memória de um homem incrível, Marley Vasques Peçanha, filho de Mauro e Marlene, irmão de Leandro e Leimar. Nascido em 22 de setembro de 1975 em Muriaé, Marley cresceu em uma família amorosa e sempre considerou a comunidade São João do Glória como seu lar.

Marley foi um homem de muitas qualidades. Como pai, era exemplar e dedicado, sempre presente na vida de suas filhas, Nicoly e Melissa. Como marido, era amoroso e carinhoso, construindo um lar sólido com sua esposa Milene. Era conhecido por gestos de amor e carinho, como surpreender suas filhas ainda crianças com buquês de flores.

Além de sua família e amigos, Marley também deixou sua marca na sociedade. Como empresário, ele se destacou em Muriaé, e sua paixão pelo trabalho e dedicação o tornaram uma figura respeitada. Ele também era um homem de ação, sempre buscando novas aventuras e desafios, seja no motocross, no futebol ou nas cavalgadas com a comitiva Sem Fronteiras.

Marley também teve um sonho de contribuir para a sociedade, especialmente por sua cidade natal e pela comunidade São João do Glória. Ele se candidatou como vereador, movido pelo desejo de ter voz e ajudar as pessoas, e embora não tenha sido eleito, ficou como suplente, e sua expressiva votação mostrou o quanto ele era querido e respeitado.

Infelizmente, Marley nos deixou cedo demais, aos 44 anos, faleceu em um acidente no dia 22 de fevereiro de 2020. Mas seu legado permanece, pois ele nos ensinou a viver intensamente e a valorizar e a construir pontes entre as pessoas. Assim, sua

memória continua viva naqueles que o conheceram e amaram.

Queremos homenagear Marley Vasques Peçanha por tudo que ele foi e por tudo que ele representou para nós. Ele foi um homem que viveu com leveza, humor e carinho, e que fez diferença na vida de quem o conheceu. Sua história é um exemplo de como podemos viver de forma intensa e significativa, sempre próximos à família, aos amigos e à comunidade.

Ante o exposto e feito os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
MARLEY VASQUES PEÇANHA

CPF
895.017.066-91

MATRÍCULA
0389640155 2020 4 00142 172 0038876 13

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	casado, com 44 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Muriaé-MG	RG. M-7.462.417 SSP-MG	era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
MAURO FREITAS PEÇANHA e MARLENE VASQUES PEÇANHA.
Rua Portugal, n.º 130, bairro São Cristovão, Muriaé-MG.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA MÊS ANO
vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte, às 13:30 horas	22/02/2020

LOCAL DE FALECIMENTO
na Santa Casa de Misericórdia, na Rua Doutor Raulino de Oliveira, n.º 67, Centro em Cachoeiro de Itapemirim-ES

CAUSA DA MORTE
Hemorragia Craniana, Traumatismo Craniano, Ação Contundente, Acidente de Trânsito

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO	DECLARANTE
Cemitério Municipal de Muriaé-MG	IRIS FREITAS PEÇANHA CAMERINI

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. Jeane Pissarra Teixeira Monteiro, CRM n.º 6505

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES A ACRESCER
//

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
//

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Interdições e Tutelas da Sede / Muriaé-MG / CNS: 03.596-4
Oficial de Registro: Paulo Cezar de Oliveira Junior
Alameda São José, nº 47, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-021
Tel: (32) [illegible]-6082 – email: cartoriomuriae@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DA COMARCA DE MURIAÉ - MG

Selo Digital: DIN80043 Cód. Seg. 7388 1733 9628 7305 - Cód. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9201), 3 (B101) Ato(s) Praticado(s) por: Leticia Tamires Goulart Bagli - Escrevente - Emol. R$ 0,00 - Tx.Judic. R$ 0,00 - Total: R$ 0,00 - ISS: R$ 0,00 - Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Muriaé-MG, 23 de fevereiro de 2020

Leticia T Goulart Bagli
Escrevente

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE RENDA IMOBILIÁRIA

Certidão de Denominação de Logradouro Público

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DE MURIAÉ ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

***Certifica**, atendendo a requerimento protocolado sob nº **40579/2025** de **09/09/2025,** que neste Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Muriaé, **NÃO POSSUÍMOS INFORMAÇÕES,** sobre a denominação da ponte situada na região da comunidade de São João do Glória, nesta cidade, uma vez que não é competência e responsabilidade deste setor áreas e prédios públicos, ou logradouros rurais.*

É o que nos cumpre certificar, tendo em vista o que nos foi requerido.

Muriaé – MG, 09 *de Setembro de 2025*

Paola Boechat de Azevedo Teixeira
MASP 7637.001

Setor de Cadastro Imobiliário

Bruno César Warnock
Chefe do Setor de Renda Imobiliário

Francisco de Assis Souza Junior
Secretário Municipal da Fazenda